

PORTARIA Nº. 033 DE 04 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da Servidora **ELZA LOPES SANTOS ROCHA**.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA - ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições constantes no art. 2º da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Senhora **ELZA LOPES SANTOS ROCHA**, portadora do CPF 677.725.014-04 e RG nº. 911003 SSP/AL, sob matrícula nº. 1096, ocupante do cargo de Professora, Especialização, Grau I, Nível 4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro efetivo dos servidores de Maravilha (AL), e nos termos das regras contidas no Art. 6º da EC nº. 41/2003, da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição e fundamentada no art. 122, I, II, III e IV na Lei Municipal nº. 426/2017. Com proventos Integrais e paridade com os servidores da ativa, além que sejam incorporados aos Proventos da requerente 06 (seis) quinquênios, equivalentes a 30%, conforme documentação constante no processo **Nº. 007/2024** do supracitado Instituto de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Maravilha/AL.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos retroativos para 01/06/2024.

Dê-se ciência. Registre-se, e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/AL, 04 de junho de 2024.


Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque
Prefeita

Publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, aos 04 do mês de junho de 2024. (<http://www.diariomunicipal.com.br/>)


Carlos Henrique Costa Silva
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DE MARAVILHA

PC. Francisco Soares, 29 - Centro, Cep: 57.520-000
Fone: (82) 3625-1123 - CNPJ: 12.251.286/0001-67